



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. "PROF. JUCA LOUREIRO"
RUA OSVALDO NOGUEIRA
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP.
E-mail: e020345a@educacao.sp.gov.br
Telefones: - (19) 3651-3096 / (19) 3651-6564

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da **EE Professor Juca Loureiro**, município de Espírito Santo do Pinhal, nos termos da Resolução SEDUC-52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC-9, de 8-2-2024 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função Vice-diretor Escolar:

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando conhecimento e habilidades, de acordo com da Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC-9/2024.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor um cadastro reserva na Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos indicadores e resultados da unidade escolar e alinhada ao seu Plano de Ação;
- b) possuir conhecimentos e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC-9/2024;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular
- d) ter realizado o Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança", na EFAPE;
- e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;



- h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC-9/2024.

III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar.

IV – ENTREVISTA

A entrevista será agendada pela Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e dos documentos será na Secretaria da Escola e deverão estar acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar obrigatoriamente, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a letra "c" do item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Local: Secretaria da Escola

Período: 21/01/2025 a 22/01/2025

Horário: das 8h às 16h.

Entrevista: de acordo com agendamento de horários a ser realizado pela Diretor de Escola.

Divulgação dos resultados: 23/01/2025.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
E.E. "PROF. JUCA LOUREIRO"
RUA OSVALDO NOGUEIRA
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP.
E-mail: e020345a@educacao.sp.gov.br
Telefones:- (19) 3651-3096 / (19) 3651-6564

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Espírito Santo do Pinhal, 21 de janeiro de 2025

Roseli de Fatima Pedro
Diretor de Escola
RG 16.384.441-0